



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.433, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
212.524,57.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 212.524,57 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e
sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
Recurso - 00010000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
10.003.0020.0606.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	50.000,00
jurídica	
Recurso - 00010000	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.001.0026.0451.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	30.000,00
jurídica	
Recurso - 00010000	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
17.002.0013.0392.0371.2322 - Apoio à Produção Artística e Cultural	
33.390.480.000.000.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoas	117.524,57
físicas	
Recurso - 00010000	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0028.0846.0232.10 - Encargos Especiais de PASEP

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 95.000,00

Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0028.0846.0232.10 - Encargos Especiais de PASEP

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 117.524,57

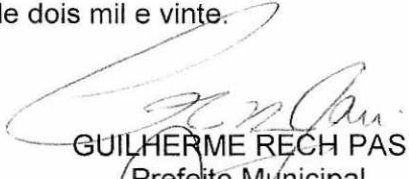
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls 71
e publicado (a)
Em 07/02/20
sato